



## **LEI ORDINÁRIA Nº 154**

*de 27 de novembro de 1955*

### **Dá novo Padrão ao cargo de Tesoureiro Auxiliar "F".**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Presidente, em seu nome,  
Promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*O cargo isolado de provimento efetivo, do funcionalismo público municipal, de Tesoureiro Auxiliar Padrão "F", passa para o Padrão "H", imediatamente superior.*

#### **Art. 2º..**

*Para atender às despesas oriundas da aplicação do artigo 1º será aberto, oportunamente, o respectivo Crédito Suplementar.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 27 de novembro de  
1955.*

*Osmar Moreira Silva*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 154/1955 - 27 de novembro de 1955*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*